



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 061/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Sr **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua: Rio Xingu nº 132- Novo Cajati – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI**, com sede na Rua Cristalino Batista, nº 35 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 11.616.706/0001-07, aqui representada pelo Sr. **SILVANO CLEITON BERNARDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.736.464-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 312.814.928-33, residente e domiciliado na Rua Cristalino Batista, nº 35 – Casa 01 – Fundos – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 061/2017, firmado pelas partes em 01 de agosto de 2017, originário do Pregão Presencial nº 041/2017, Processo nº 49317/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de Prédio, Mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nas Unidades Escolares.

Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2021, com término em 08 de agosto de 2022, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

§ 1º. A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. – Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

§ 2º A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a inexistência de fatos impeditivos para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 303.317,66 (trezentos e três mil, trezentos e dezessete reais, sessenta e seis centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 061/2017.

 **Página 1 de 2**  



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 061/2017

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 061/2017.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Seção de Educação Infantil – 12.365.0019.2038
Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0019.2036
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 03 de agosto de 2021.

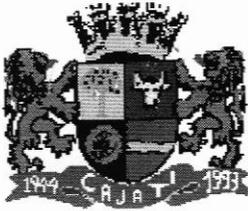
SILVANO CLEITON BERNARDO
Viver Bem – Saúde Preventiva Eireli

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

Rinaldo de Lima e Silva
RG nº 25.637.137-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI
PRORROGAÇÃO 004 DO CONTRATO Nº 61/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de Prédio, Mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nas Unidades Escolares.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

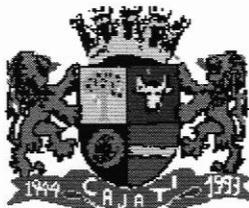
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 03 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MAXIMO RIBEIRO
Cargo: Diretor do Departamento de Educação
CPF: 045.994.608-00 RG: 16.168.949-8
Data de Nascimento: 07/10/1960
Endereço residencial completo: Avenida Claudino Novaes, nº 1781 - Inhunguivira-
Cajati/SP (11950-000)
E-mail institucional: educacao@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: profzen@gmail.com
Telefone(s): (013) 99621-9189

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Cargo: Prefeito
CPF: 259.336.578-16 RG: 30.801.034-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 27/10/1976
Endereço residencial completo: Rua Rio Xingu nº 132- Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-
000)
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal: Sidnei_bico@hotmail.com
Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: SILVANO CLEITON BERNARDO
Cargo: Proprietário
CPF: 312.814.928-33 RG: : 23.736.464-5
Data de Nascimento: 07/11/1978
Endereço residencial completo: Rua Cristalino Batista, nº 35 - Casa 01 - Fundos - Bairro
Parafuso - Cajati - SP (11.950-000)
E-mail institucional: viverbemcajati@outlook.com
E-mail pessoal: vanessa.r.araujo@hotmail.com
Telefone(s): (13) 99603-3843

Assinatura: _____